



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO EXTRA ORDINÁRIA Nº 004/2024 do Conselho Curador do**
2 **Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante –**
3 **PREVBRLHANTE.** Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (12-
4 03-2024), às 10hs30min, na sala de Reuniões do Instituto de Previdência Social dos
5 Funcionários Municipais de Rio Brilhante - PREVBRLHANTE, reuniram-se
6 extraordinariamente os membros do Conselho Curador presentes: A Presidente do Conselho,
7 Sr^a **Zélia Pereira Renovato da Silva**, os demais membros do Conselho: **Eloisa Vanderleia**
8 **Zucão, Alenice Pereira Ribeiro, Edy Carolina Domingos de Mendonça, Valderi da Silva**
9 **Leite e Sheila Fernandes Almeida**, a Diretora Presidente Sr^a **Evone Bezerra Alves** e o Diretor
10 Secretário e de Benefícios Sr. **Álvaro Martins Rodrigues**. A Sr^a Evone declarou abeta a
11 reunião agradecendo a presença de todos, e disse que a reunião foi convocada
12 extraordinariamente para que o Conselho possa deliberar sobre o item: **PAUTA PARA**
13 **DISCUSSÃO e DELIBERAÇÃO** : Utilização de Ata de registro de preços nº 001/2023
14 através de formalização de contrato. Imediatamente a Diretora Evone disse que teve que
15 convocar os membros pois a da Ata de Registro de Preço nº 001/2023 objetivando o
16 fornecimento de coffee break firmado com a empresa PADARIA E CONFEITARIA
17 BRILHANTE EIRELI prevê em sua cláusula terceira que “o prazo de validade da Ata de
18 Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura”, a qual foi assinada
19 em 28/03/2023 vencendo portanto no dia 28/03/2024 sem possibilidade de prorrogações, com
20 um saldo no valor de R\$ 8.764,83 (oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três
21 centavos). Explanou que conforme orientação do setor de contratos do Município, o saldo (valor
22 e quantidade) da Ata pode ser transformado em contrato, dizendo ser imprescindível a
23 continuidade para a contratação para as reuniões mensais e projetos executados, até que o
24 Município de Rio Brilhante conclua o processo licitatório para nova contratação de empresa
25 fornecimento de coffee break a qual o PrevBrilhante fará parte conforme Plano de Contratação
26 (PCA) aprovado para 2024. Após análises e discussões os membros por unanimidade aprovam
27 que o saldo (valor e quantidade), no valor de R\$ 8.764,83 (oito mil setecentos e sessenta e
28 quatro reais e oitenta e três centavos), da Ata de Registro de Preço nº 001/2023, objetivando a
29 contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para atender as
30 necessidades do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante
31 – PREVBRLHANTE, firmado com a empresa PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE
32 EIRELI, CNPJ: 10.964.295/0001-70, cujo vencimento ocorrerá em 28 de março de 2024, seja



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

33 transformado em Contrato, até que se conclua o novo processo licitatório que se inicia na Prefeitura
34 Municipal de Rio Brilhante, conforme Plano de Contratação (PCA) aprovado para o ano de 2024. Nada
35 mais havendo a tratar, encerram a reunião, lavrando a presente ata que após lida e aprovada será assinada
36 pelos presentes.

37

38 **Zélia Pereira Renovato da Silva**
39 Presidente do Conselho

Alenice Pereira Ribeiro
Membro do Conselho

40

41

42 **Eloisa Vanderléia Zucão**
43 Membro do Conselho e Comitê

Edy Carolina Domingos de Mendonça
Membro do Conselho

44

45

46 **Valderi da Silva Leite**
47 Membro do Conselho

Sheila Fernandes Almeida
Membro do Conselho

48

49

50 **Evone Bezerra Alves**
51 Diretora Presidente

Alvaro Martins Rodrigues
Diretor Secretário e de Benefícios